LEI Nº 2.048, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

INSTITUI O DIA 26 DE JUNHO COMO O "DIA DO PROERD", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Currais Novos / RN o ***DIA DO PROERD*** – Programa Educacional da Resistência às Drogas e à Violência.

Art. 2º. – A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 26 de junho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 19 de junho de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição da Ver. MARIA APARECIDA ALVES OTHON